



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 180/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ANA CLEIDE PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da **Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO,** à servidora pública municipal, **Sra. ANA CLEIDE PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora do R. G. nº 063083102017-1 SESP/MA e CPF nº 006.498.903-88, **Agente Comunitário de Saúde Nível I,** com lotação na **Secretaria de Saúde,** referente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2013,** no período concessivo de **1º de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 254/2026.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste **ato.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de junho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL